

TUTORIAL: TRADUÇÃO E REVISÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO (PROAP) - DOCENTES

Data da atualização: 28/01/2026

Valores máximos permitidos:

Orientações para pagamentos de auxílios (Limites)

Modalidade	Limite
Inscrição em congresso no país	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
Inscrição no exterior	US\$ 600,00 (Seiscentos dólares)
Tradução/revisão de artigo	R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
Ressarcimento de publicações de artigos	Limite definido pela CG/PPG

Procedimentos:

Os docentes deverão enviar e-mail para secretaria.ppgcc@ufg.br com a documentação necessária para solicitar o auxílio (ver item 1 abaixo). O pedido passará por apreciação da Comissão Gestora do PROAP que definirá se o auxílio será concedido e os valores.

ATENÇÃO! Não serão reembolsadas despesas que não foram previamente aprovadas pela Comissão Gestora do PROAP. O pedido à Comissão Gestora do PROAP deve ser prévio à realização da despesa.

Após a aprovação da despesa, o docente deverá complementar o pedido com os comprovantes da realização do serviço de tradução e/ou revisão. **As despesas serão pagas após o serviço ser executado e o manuscrito traduzido e/ou revisado ser disponibilizado.**

1) DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAR O AUXÍLIO (enviar em formato PDF):

- a) Três orçamentos emitidos por pessoa jurídica contendo o CNPJ da empresa e dados da mesma: endereço, telefone e e-mail de contato ;
- b) Versão preliminar do paper a ser traduzido e/ou revisado;
- c) Comprovante do Qualis da revista/periódico;

IMPORTANTE. Só podem ser custeadas despesas para publicação em revistas com Qualis.

2) DOCUMENTAÇÃO PARA RECEBER O REEMBOLSO (a ser enviada após o serviço em formato PDF):

- a) Paper revisado e/ou traduzido
- b) Nota fiscal do serviço: deve conter a descrição do serviço realizado (se tradução ou revisão) e o título do artigo
- c) comprovante de pagamento do valor do serviço prestado em nome do docente. Serão aceitos comprovantes de pix, boleto + comprovante de pagamento, ou faturas de cartões de crédito contendo o lançamento da despesa
- d) Comprovante de vínculo com o PPGCC

Importante!

- Fica sob a responsabilidade da Comissão Gestora do PROAP do PPGCC a definição do valor de Auxílio Financeiro a ser concedido dentro da disponibilidade de recursos PROAP do programa, respeitando os limites estabelecidos, podendo ser aprovado valor inferior ao teto de R\$ 1.500,00.

Legislações pertinentes:

PORTARIA CAPES Nº 156, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014
(https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/Portaria_n%C2%BA_156__de_28_de_novembro_de_2014.pdf).